



**ATA DA REUNIÃO DE
NOVE DE DEZEMBRO DE 2025**

-----No dia nove de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na Associação Desportiva e Cultural de Cortecega, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência do senhor António Rui de Sousa Godinho Sampaio, na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Jaime Miguel Fernandes Garcia, Nuno Miguel Martins Bandeira, Luís Miguel Monteiro Baeta Alves, Ana Paula Rodrigues Gonçalves. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto. -----

-----O senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dezoito horas, dando início à ordem de trabalhos.-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1. – FALTAS -----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – PÚBLICO-----

3 – ORDEM DO DIA -----

3.1 – DESPACHO Nº 26/2025 – DESIGNAÇÃO DE ADJUNTA DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

3.2 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR/PROCESSO Nº 2025/650.10.100/54-----

3.3 – REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA DE GÓIS – 2ª GERAÇÃO DE CARTAS EDUCATIVAS-----

3.4 – TARIFA SOCIAL APLICÁVEL AOS UTILIZADORES DOMÉSTICOS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS - ANO 2026/PROCESSO Nº 2026/350.10.600/1-----

3.5 – DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A COMAREIRA, AIGRA NOVA, AIGRA VELHA, PENA, ALVARES, CHÃ DE ALVARES, CORTES, CABREIRA E COLMEAL E APRESENTAÇÃO DE ORU PARA AS ARU DE ALVARES, CABREIRA E CORTES” - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS ORU’S (OPERAÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA) DE ALVARES, CABREIRA E CORTES”/PROCESSO Nº2024/300.10.005/59-----

3.6 – LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2025/450.10.064/7-----

3.7	– LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2025/450.10.064/9-----
3.8	– LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2025/450.10.064/11-----
3.9	– LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2025/450.10.064/12-----
3.10	– AÇÃO, PROTEÇÃO E SOCORRO/PROCESSO Nº 2025/550.20.500/8-----
3.11	– AÇÃO, PROTEÇÃO E SOCORRO/PROCESSO Nº 2025/550.20.500/24-----
3.12	– REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2025/500.10.302/2-----
3.13	– REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2025/500.10.302/3-----
3.14	– REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/ PROCESSO Nº 2025/500.10.302/4-----
3.15	– REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2025/500.10.302/6-----
3.16	– REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2025/500.10.302/7-----
3.17	– REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2025/500.10.302/8-----
3.18	– REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2025/500.10.302/10-----
3.19	– REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2025/500.10.302/11-----
3.20	– IMÓVEL DEGRADADO NA RUA DAS PIREIRAS – CADAFAZ-----
3.21	– IMÓVEL DEGRADADO NA LOCALIDADE DE VARZINA-----
3.22	– OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2023/450.10.199/47-----
3.23	– OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2024/500.30.001/28-----
3.24	– OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2023/450.10.199/91-----
3.25	– OBRAS PARTICULARES/ PROCESSO Nº 2023/450.10.199/283-----
3.26	– OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2023/450.10.199/287-----
3.27	– MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL -----
3.28	– RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA-----
4	– APROVAÇÕES EM MINUTA -----
1	– ANTES DA ORDEM DO DIA -----
1.1	– FALTAS – O senhor Presidente informou que a senhora Vereadora Paula Cristina Silva Matos Neves, não iria estar presente na reunião, fazendo-se substituir pelo senhor Luís Miguel Monteiro Baeta Alves, nos termos do artigo 78º da Lei nº 169/99, de 18 setembro, na sua atual redação, considerando a sua falta justificada.-----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – O senhor Presidente iniciou a sua intervenção referindo que à semelhança do anterior mandato a presente reunião é também descentralizada no sentido de irmos ao encontro das diversas populações do nosso concelho, permitindo aos munícipes assistirem, presencialmente, às reuniões da Câmara Municipal e participarem de forma mais ativa apresentando aquelas que são as necessidades que existem em alguns locais das suas freguesias e que, por uma razão ou outra, ainda não se encontram devidamente solucionados. Na pessoa do senhor Presidente João Manuel Bandeira Santa Cruz, apresentou um agradecimento à direção da Associação Desportiva e Cultural de Cortecega pela cedência da sua sede para a realização da reunião, dirigindo um especial cumprimento aos habitantes desta localidade. -----

-----Prosseguiu fazendo referência à programação da Câmara Municipal “Retratos de Natal” que teve início no dia 05.12.25 com a inauguração das luzes nas ruas da vila e também da árvore de Natal comunitária, cuja decoração da mesma foi a cargo de muitas pessoas que se associaram através da elaboração de muitos quadrados de crochê os quais serviram para a decoração da árvore de Natal que se encontra no Largo do Pombal, sendo uma referência natalícia do concelho, cuja dimensão desta cresceu mais um metro. Referiu que esta dimensão resultou num desafio dos serviços tendo sido naturalmente acolhido, realçando que a decoração resultou do trabalho de 228 voluntários, tendo havido uma participação muito ativa do Clube da Malha e dos Lavoures de Góis, cuja idade da participante mais nova é de 10 anos e da mais velha 94 anos. Esta parceria com a comunidade vai ao encontro das políticas de envelhecimento ativo do Município de Góis e, por estas e outras práticas, desenvolvidas ao longo do tempo o Município foi recentemente agraciado com o selo Territórios da Longevidade 2024, distinção que muito nos orgulha. Ainda sobre a programação a levar a efeito nesta época natalícia deu conhecimento da divulgação desta nas redes sociais do Município, flyers e comunicação social, convidando todos a associar-se a esta programação cujas ações são para as mais variadas faixas etárias. -----

-----Na sequência da sua informação, na anterior reunião da Câmara Municipal, relativamente a estar agendada uma reunião com o senhor Ministro das Infraestruturas e Habitação, referiu que esta realizou-se tendo tido como objetivo a definição do traçado que futuramente irá ligar o IP3



à A13, intenção manifestada pelo Governo tendo sido publicamente informada, pelo que na reunião do CI da CIMRC, a realizar no dia 11.12.25, no Município de Pampilhosa da Serra, irá ser tomada uma posição sobre a definição do traçado que se pretende para o referido troço. Relembrou ter estado presente no Ministério das Infraestruturas, juntamente com as presidências dos Municípios de Arganil, Lousã, Pampilhosa da Serra e Vila Nova de Poiares, onde foram manifestadas as necessidades dos nossos territórios devendo definitivamente olhar-se para estas, para que um dos grandes constrangimentos que temos tido ao longo do tempo, a falta de uma via estruturante de acesso ao nosso concelho possa vir a ter uma solução. Referiu que nos apercebemos que existe sensibilidade da parte do Governo para que haja uma solução, havendo dois traçados, tendo-se pronunciado sobre os mesmos, no sentido de a escolha do Município de Góis recair naquele que for mais favorável em termos de proximidade para que possamos ter uma ligação direta ou quase direta ao nosso território. No caso concreto a ligação que poderá vir a criar um troço que irá ser concessionado havendo abertura para que através deste se possa fazer uma ligação ao concelho de Vila Nova de Poiares e, eventualmente, a Góis. É do nosso conhecimento a posição do senhor Ministro uma vez que se trata de uma decisão que não será somente sua pelo facto de o Ministério das Finanças ter que se pronunciar e também o senhor Primeiro Ministro. É um facto que a solução que irá ser escolhida não se irá materializar no imediato estando prevista a conclusão de toda esta obra para os idos 2034, salientando que enquanto Presidente do Município irá ser sempre sua posição defender os interesses de Góis, como oportunidade que é criada. É sabido a existência de outras alternativas de acesso ao concelho há muito tempo, não tendo sido estas as que atualmente se encontram disponíveis, pelo que em sede do CI iremos tentar que se encontre a melhor solução que sirva não só a Região, mas que permita que o acesso ao nosso território possa ter uma alternativa diferente.-----

-----Terminou referindo que no âmbito do projeto ambiental "Faz da tua Escola um Viveiro!", que envolve crianças do 1º ciclo em ações de educação ambiental e reflorestação, criando viveiros em escolas de zonas afetadas por incêndios, como a Serra da Lousã, ensinando sobre floresta autóctone e a importância da recuperação da natureza, um projeto ativo desde 2017, numa promoção da Fundação Benfica em parceria com a Lousitânea e o Município de Góis, foi levado a efeito uma ação de reflorestação de cerca de 300 árvores autóctones, de um total de 10 000

árvores para uma área de 6,5 HA, tendo a escolha recaído na plantação de medronheiros, azereiros, carvalhos e azevinhos, sendo uma ação educativa de relevância tendo a mesma sido efetuada num território que no verão do presente ano foi fustigado pelos incêndios rurais, pelo que felicitou a Fundação Benfica e a Lousitânea por esta excelente ação ambiental e educativa.-

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – A senhora Vereadora Ana Paula Rodrigues Gonçalves iniciou a sua intervenção dirigindo um cumprimento caloroso aos munícipes de Cortecega localidade onde houve sempre um excelente acolhimento e com uma dinâmica muito própria, pelo que na pessoa do senhor Presidente da Direção cumprimentou todos os presentes e os que ao longo de décadas têm dado vida a esta coletividade, dirigindo um especial cumprimento a uma Mulher, que apesar continuar a acompanhar as dinâmicas da própria aldeia no passado esteve muito ligada a esta casa, a senhora Celeste Santos e a todos que compõe a atual direção e ao povo de Cortecega. Ainda sobre esta aldeia referiu congratular-se pelo facto de no próximo ano ser reativada a Festa em Honra da N.ª Sr.ª das Neves, a levar a efeito nos dias 01 e 02 de agosto, apresentando a sua disponibilidade em colaborar. Sendo há muitos anos uma festa de referência do concelho entende que é altura com a ajuda de todos e em homenagem a quem por cá passou de revitalizar e tornar estes momentos de partilha únicos como tão bem sabe fazer e receber o povo desta localidade.-----

-----Seguidamente apresentou uma situação antiga, recorrente e muito preocupante que afeta a zona da Murtinheira, relacionada com o sistema de saneamento. Referiu que existe um problema estrutural resultante de uma falha na construção inicial, uma vez que parte das galerias de saneamento terá ficado sem o desnível técnico necessário para o correto escoamento. Como consequência, sempre que ocorre precipitação forte e prolongada, as condutas de saneamento entram em sobrecarga com águas pluviais, provocando o refluxo dos esgotos para a superfície. Acrescentou que o resultado desta situação é particularmente grave, verificando-se a inundação dos arruamentos com águas contaminadas, a presença de detritos na via pública, a existência de maus odores persistentes, bem como um risco sério para a saúde pública, a salubridade e o bem-estar da população. Salientou ainda que não se trata de um episódio pontual, mas sim de um problema estrutural que se repete ao longo dos anos, exigindo

uma intervenção corretiva definitiva. Nesse sentido, a senhora Vereadora apelou ao senhor Presidente para que seja realizada uma avaliação técnica urgente no local, para que seja reclamada formalmente a execução da obra corretiva necessária junto das entidades responsáveis, caso se justifique, e para que seja definida uma solução estrutural que elimine definitivamente este problema, garantindo a proteção da população e do espaço público. Concluiu afirmando tratar-se de uma questão de saúde pública, de dignidade para quem ali vive e de responsabilidade do Município.-----

-----O senhor Presidente referiu que sobre a situação indicada irá solicitar aos serviços externos que a verifiquem no sentido de que se possa intervencionar no imediato a fim de minimizar as consequências da mesma, informando que será também do conhecimento da APIN para que posteriormente possa vir a retificar definitivamente a situação apresentada.-----

-----O senhor Vereador Luís Miguel Monteiro Baeta Alves apresentou um cumprimento aos habitantes de Cortecega agradecendo a disponibilização da sua sede para que presentemente se encontre a ser realizada a reunião do Executivo, fazendo votos para que seja dada continuidade ao excelente trabalho realizado ao longo dos anos, com empenho e dedicação de todos que dão o seu melhor contributo na dinamização da comunidade onde desempenham funções de associados.-----

-----Seguidamente congratulou-se pela montaria levada a efeito na freguesia de Alvares, salientando que nos territórios de baixa densidade, como o nosso, é sempre importante a existência deste tipo de eventos para dinamizar as nossas aldeias, pelo que parabenizou o Clube de Caçadores e Pescadores do Concelho de Góis por esta iniciativa. Durante a época da campanha eleitoral fomos confrontados, por parte de alguns empresários florestais, com a necessidade de requalificação e limpeza de algumas estradas florestais no sentido de na época mais quente do ano estas reunirem condições no socorro à população, nomeadamente, na zona de Linteiro, Várzea Pequena e Campelo. -----

-----O senhor Presidente referiu que como é do conhecimento geral o Município de Góis tem sido sensível no que concerne a fazer um conjunto de intervenções na vasta rede de estradas florestais existente no concelho, informando que no mandato anterior foi feita uma média de 150 km/por ano nas estradas florestais, tendo consciência que não conseguimos fazer

simultaneamente todas as intervenções. Acresce que a máquina de rastos, esteve parada durante seis meses, fruto de uma avaria, o que levou a ser reparada tendo novamente avariado, impedindo que se efetuassem as intervenções agendadas, tendo consciência que estas estradas são necessárias particularmente no verão, época com mais probabilidade de ocorrência de incêndios, havendo necessidade de estas estarem em condições para uma circulação mais segura. Referiu que no incêndio ocorrido no último verão a Câmara Municipal teve que alugar uma máquina para efetuar as intervenções necessárias durante a propagação do incêndio, pelo facto de não ter uma máquina disponível. Ainda sobre equipamentos referiu que a CIM RC adquiriu uma máquina de rastos a qual irá ficar sob a alçada da ADESA havendo uma calendarização a fim de serem feitas as necessárias intervenções pelo que assim que houver possibilidade e as condições atmosféricas o permitirem pretendemos retomar os trabalhos nas estradas florestais.-----

-----O senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia começou por saudar a realização da reunião descentralizada na aldeia de Cortecega, nas instalações da Associação Desportiva e Cultural, salientando tratar-se de um espaço que é também símbolo da vitalidade associativa da localidade. Referiu, em primeiro lugar, o reconhecimento e a valorização das intervenções que estão a ser concretizadas, quer ao nível da retificação da estrada do Vale do Ceira, quer ao nível das obras do muro e do jardim na entrada da aldeia, sublinhando que se tratam de obras importantes, oportunas e justas, que respondem a ambições e necessidades antigas das populações do Vale do Ceira. Acrescentou, contudo, que, precisamente por reconhecer esses avanços, considera que este é também o momento certo para olhar de forma mais ampla para os problemas que persistem, quer ao nível da estrada, quer ao nível das necessidades estruturais da própria aldeia de Cortecega. Referiu que, segundo informação prestada pelo Senhor Presidente, a intervenção atualmente em curso na EM543 – Estrada do Vale do Ceira tem uma fase inicial que termina em Cortecega, mas salientou que esta via carece de intervenção em muitos outros pontos até ao Colmeal, existindo troços em estado crítico. Manifestou então três preocupações principais: em primeiro lugar, a extensão da intervenção, considerando que não faz sentido que a requalificação fique limitada a um primeiro troço quando há problemas graves mais à frente que continuam por resolver; em segundo lugar, a execução por administração

direta, alertando que, em alguns desses pontos mais complexos, esta pode revelar-se excessivamente demorada, muito exigente em termos de recursos humanos e materiais e potencialmente penalizadora para outras obras urgentes no concelho; em terceiro lugar, por não ser conhecido o projeto, persistem dúvidas técnicas quanto às opções adotadas, às garantias de segurança estrutural e à prevenção de futuras patologias ou anomalias de execução. Nesse contexto, defendeu que a realização da obra por concurso público, sobretudo nos troços mais complexos, poderia reduzir significativamente o tempo de execução, minimizar o sofrimento das populações com obras prolongadas e diminuir o risco de acidentes e erros construtivos. Para além da estrada, destacou existir um conjunto de reivindicações muito claras da população da aldeia de Cortecega que importa não adiar, nomeadamente ao nível da segurança e proteção civil, com a necessidade de instalação de um tanque de água de grande capacidade, essencial ao combate a incêndios, e da conclusão efetiva do projeto do Condomínio de Aldeia, garantindo que a intervenção seja feita em todo o perímetro previsto, sem soluções parciais. No domínio da mobilidade e do espaço público, referiu a necessidade de colocação de asfalto nos principais arruamentos da aldeia, ainda por realizar, a instalação de bancos de rua fundamentais para a população sénior e para a vivência comunitária, a colocação de sinalética para o rio Ceira e o arranjo da zona de banhos, enquanto ativo natural e turístico de enorme valor. Referiu ainda uma aspiração antiga e absolutamente legítima da população, relativa à reconstrução da ponte pedonal sobre o rio Ceira, que foi arrastada por uma enxurrada há vários anos e nunca mais foi reposta, apesar da sua importância para a ligação pedonal, lazer, segurança e valorização do território. Concluiu afirmando que as obras que estão a ser feitas são importantes e merecem ser reconhecidas, mas que Cortecega e o Vale do Ceira precisam de mais, e precisam agora, nomeadamente de um planeamento claro para a totalidade da EM543 até ao Colmeal, de uma aposta séria e completa na segurança contra incêndios, da qualificação do espaço público, da valorização do rio Ceira e da reconstrução da ponte pedonal, enquanto símbolo de ligação e de identidade local. Sublinhou que estas não são exigências políticas, mas sim necessidades e aspirações reais da população.-----

-----Prosseguiu para formular um apelo público, institucionalmente correto, mas politicamente firme, ao Presidente da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, Jorge Custódio, relativamente



ao processo judicial que opõe os dois municípios e que tem por objeto o incumprimento do Protocolo de Divisão da Energia Eólica Produzida nos Limites dos Concelhos de Góis e Pampilhosa da Serra, celebrado em 22 de agosto de 2006. Referiu estar em causa um processo que já mereceu duas decisões judiciais em tribunais distintos favoráveis ao Município de Góis, confirmando de forma clara e inequívoca a validade do protocolo e reconhecendo que receitas que pertencem a Góis foram indevidamente apropriadas pela Pampilhosa da Serra. Acrescentou que, apesar disso, a Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra optou por recorrer para o Supremo Tribunal Administrativo, onde o processo aguarda decisão final. Assinalou que é evidente que o recurso aos tribunais é um direito legítimo, mas que é também politicamente legítimo e exigível questionar até quando deve persistir um litígio quando duas decisões judiciais já reconheceram razão a uma das partes. Salientou ainda que é igualmente um facto que a Pampilhosa da Serra dispõe hoje de uma capacidade financeira muito superior à de Góis, realidade que foi assumida publicamente pelo próprio Presidente da Câmara de Góis na reunião de 10 de novembro de 2025. Referiu que, num contexto em que os municípios do interior lutam diariamente pela sobrevivência dos seus serviços, da sua economia local e da sua coesão social, esta retenção indevida de verbas tem um impacto real, direto e negativo sobre a população de Góis. Sublinhou que não se está, portanto, perante um mero diferendo técnico ou jurídico, mas sim perante uma questão de justiça territorial, de lealdade institucional e de respeito por um compromisso livremente assumido em 2006 por ambos os municípios. Explicou que esta intervenção assume um tom de firmeza política, mas não de confronto, reconhecendo em Jorge Custódio uma pessoa sensata, conhecedora dos desafios do interior e alguém que sempre se apresentou como defensor da cooperação entre territórios. Referiu ainda ser igualmente pública a relação de proximidade institucional que aquele mantém com o Presidente e o Vice-Presidente da Câmara de Góis. Considerou, por isso, que já estão reunidas todas as condições políticas, jurídicas e financeiras para que este conflito seja resolvido fora dos tribunais, através de um acordo extrajudicial sério e definitivo, que devolva ao Município de Góis as verbas que lhe pertencem. Nessa medida, e com total respeito institucional, mas também com inteira clareza política, deixou um apelo público a Jorge Custódio para que reavalie a atual posição do Município da Pampilhosa da Serra, para que interrompa esta via de prolongamento do litígio e

para que permita a reposição da legalidade, da justiça e da boa-fé entre dois municípios que partilham território, problemas e ambições comuns. Acrescentou que este apelo não pode ser feito apenas para fora, entendendo ser também este o momento de solicitar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Góis uma atitude ainda mais assertiva, determinada e proativa na procura de uma solução extrajudicial para este processo. Referiu que o diálogo institucional exige iniciativa, persistência e coragem política, e que, quando estão em causa verbas que fazem falta aos serviços municipais e às populações de Góis, essa assertividade não é apenas legítima, é um dever político. Concluiu afirmando que Góis não pede favores, exigindo apenas aquilo que lhe é devido e que já foi reconhecido por dois tribunais. Defendeu ainda que resolver este processo por via do diálogo não seria um sinal de fraqueza, mas sim um ato de responsabilidade política, maturidade institucional e respeito pelas populações dos dois concelhos, sublinhando que ainda se vai a tempo de transformar um conflito judicial num exemplo de cooperação entre municípios do interior, sendo que essa decisão não está apenas nos tribunais, mas também nas opções políticas de quem lidera.-----

-----O senhor Presidente sobre a abordagem feita ao trabalho que o Município se encontra a realizar na estrada do Vale do Ceira referiu que os trabalhos encontram-se a realizar pelos serviços municipais pelo facto da existência de maquinaria e também de trabalhadores habilitados para efetuarem este tipo de obra. Referiu ainda que quando o senhor Vereador fez referência à existência de situações com algum grau de complexidade é um facto que ao longo deste percurso temos encontrado um grau de complexidade elevado, sendo naturalmente uma intervenção difícil, contudo encontra-se a ser muito bem executada pelos nossos trabalhadores. Naturalmente é intenção de a obra não terminar somente nesta parte do traçado, porquanto é sabido a existência de outras situações na estrada do Vale do Ceira que necessitam de ser intervencionadas pelo que serão devidamente equacionadas bem como qual o modo e forma a adotar no tempo próprio. Apesar de estarmos a fazer muitas intervenções por iniciativa do Município é um facto que também existem situações que tivemos que recorrer a contratação externa sendo exemplo disso a ligação entre o Inviando e a Luzenda, tendo essa contratação recaído em função da análise feita casuisticamente a cada uma das situações que estão a ser alvo de intervenção. Sobre a citação sobre os erros construtivos que possam vir a acontecer referiu



que sabemos os trabalhos que andam a ser realizados sendo os mesmos acompanhados pelos engenheiros da Câmara Municipal uma vez que também estiveram no local previamente às intervenções que se encontram a ser realizadas. Em relação a algumas necessidades elencadas existentes nesta localidade referiu ter conhecimento das mesmas, realçando que a questão do tanque da água está referenciada e a ser internamente tratada, o Condomínio da Aldeia irá ser executado de acordo com o que está definido no projeto, sendo que quanto ao alcatroamento, sinalética e colocação de bancos é também do nosso conhecimento pelo que dentro das possibilidades da Câmara Municipal iremos proceder a essas mesmas intervenções. -----

-----Relativamente ao diferendo existente relativo ao Protocolo de Divisão da Energia Eólica Produzida nos Limites dos Concelhos de Góis e Pampilhosa da Serra entre o Município de Góis e de Pampilhosa da Serra referiu ser um assunto abordado pessoalmente, porém o que tem sido manifestado é que o Município de Pampilhosa da Serra não pretende abdicar da resolução deste processo através da via judicial. Acresce que o senhor Presidente do Município de Pampilhosa da Serra tem a sua perspetiva sobre este assunto tendo também a responsabilidade política em prestar contas politicamente no seu concelho. Uma vez que o assunto enveredou por esta via, referiu que a informação que nos tem sido reportada é que se pretende que seja resolvido por via judicial esperando que as duas decisões existentes sejam confirmadas pelo supremo por reconhecermos ser um direito que é nosso, sendo verbas do nosso concelho e também nos fazem falta para que possamos fazer intervenções e levar a efeito outro tipo de investimentos que estão sinalizados, pelo que vamos avaliando e verificando a melhor forma de resolver esta situação.---

-----O senhor Vice-Presidente dirigiu um cumprimento especial à “juventude” de Cortecega que, no dia de hoje, se associou na sede da sua Associação à reunião descentralizada da Câmara Municipal, agradecendo a receção e disponibilidade do senhor Presidente da Direção desta coletividade. Congratulou-se pelo facto de no próximo ano esta aldeia levar a efeito a sua festa anual interpretando a realização desta pelo reconhecimento do trabalho feito pela Câmara Municipal e pela Junta de Freguesia de Góis o qual incentivou os munícipes locais na criação de dinâmicas e manter vivas as tradições desta comunidade. Quanto às obras referiu que irá ser dada continuidade a estas, assim como a outras que se encontram em curso, como por exemplo o alargamento da EM1367 que liga Bordeiro à Póvoa de Góis, agradecendo tanto aos

proprietários dos terrenos deste percurso, como aos proprietários dos terrenos da estrada do Vale do Ceira pela cedência de parte das suas propriedades porquanto são de todo importante para levar a efeito os trabalhos que se encontram a ser efetuados.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – PÚBLICO: -----

-----a) O senhor Pedro Manuel de Campos Dias Nogueira, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Góis, agradeceu à Direção da Associação Desportiva e Cultural de Cortecega pela receptividade em acolher a presente reunião naquela que é a sua casa, a qual felizmente fica situada em parte do percurso que a Câmara Municipal se encontra a efetuar trabalhos de beneficiação que considera de excelência, bem como os investimentos também efetuados nesta localidade, reiterando o seu agradecimento em nome da freguesia que preside, tanto nesta localidade como nas restantes desta freguesia, apresentando votos de felicitações a todo o Executivo.-----

-----b) O senhor António Carvalho, residente em Cortecega, agradeceu a intervenção no muro à entrada da aldeia bem como a questão do tanque por já ter sido hoje falado estar em curso a implementação deste. Uma outra questão era sobre a possibilidade de ser colocada uma passadeira à frente deste edifício de forma a que as pessoas mais idosas posam atravessar a estrada com maior segurança, por ser uma estrada com movimento, sobretudo de viaturas pesadas. Agradeceu os trabalhos que se encontram a ser executados, desde o anterior mandato, na estrada do Vale do Ceira o que irá beneficiar não somente a circulação de veículos, mas também turisticamente toda esta zona. Concluiu apresentado votos de um Bom Natal para todos.-----

-----O senhor Presidente em relação à passadeira informou que irá dar indicação aos serviços para verificarem a possibilidade de aqui poder vir a ser colocada a mesma.-----

-----c) O senhor João Manuel Bandeira Santa Cruz, na qualidade de Presidente da Direção da Associação Desportiva e Cultural de Cortecega, agradeceu na pessoa do senhor Presidente à Câmara Municipal pelo facto de a escolha desta reunião descentralizada ter recaído na localidade de Cortecega. Sobre as intervenções que se encontram a ser efetuadas na estrada que serve esta localidade referiu serem excelentes para que a circulação nesta seja feita em melhores condições

de segurança, pelo que também a sua pessoa deu o seu contributo na cedência dos terrenos solicitados, sendo através deste tipo de parceria que muitas obras possam vir a realizar-se, salientando que todas as solicitações que são apresentadas à Câmara Municipal têm tido a recetividade por parte do Executivo, pelo que agradeceu fazendo votos para que este mandato corra da melhor forma.-----

-----O senhor Presidente agradeceu as palavras dirigidas ao Executivo realçando que todos os trabalhos que vão sendo realizados são em prol do desenvolvimento do nosso território.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – DESPACHO Nº 26/2025 – DESIGNAÇÃO DE ADJUNTA DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA – O senhor Presidente deu conhecimento do despacho de designação da senhora Dr.ª Maria Inês Martins Bandeira como Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência apresentando felicitações no desempenho das suas funções.-----

-----A senhora Vereadora Ana Paula Rodrigues Gonçalves referiu associar-se ao votos do senhor Presidente desejando à Dr.ª Maria Inês Martins Bandeira sucesso e felicidades no desempenho no cargo para o qual foi nomeada, acreditando sempre que o sucesso de todos atores locais autárquicos contribui para o sucesso quer do território, quer da população, esperando que corra tudo pelo melhor e que seja uma mais-valia para o desempenho e funcionamento do nosso Município. -----

-----O senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia referiu subscrever as palavras anteriormente proferidas desejando felicidades à senhora Adjunta do GAP no exercício desta função nobre e importante para a ação do Executivo.-----

3.2 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR/PROCESSO Nº 2025/650.10.100/54 – O senhor Presidente em conformidade com o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, na sua atual redação, com o Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de janeiro, com as alterações que lhe foram conferidas pelo Despacho nº 7255/2018 de 31 de julho e conforme Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a Transferência de Competências no domínio da Educação, referiu que é da competência do Município de Góis e do Ministério da Educação, Ciência e Inovação a aplicação das medidas de Ação Social Escolar, nomeadamente nas modalidades de apoio alimentar,

alojamento, auxílios económicos e acesso a recursos pedagógicos destinados às crianças da educação pré-escolar e aos alunos do ensino básico. Referiu que de acordo com as alterações introduzidas ao Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho e pelo Despacho nº 7255/2018, de 31 de julho, têm direito, a beneficiar dos apoios previstos os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 1.º e 2.º escalões de rendimentos, determinados para efeitos de atribuição do abono de família nos termos do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto, na sua atual redação. Referiu ainda que conforme Despacho nº 7255/2018, de 31 de julho, têm direito a uma comparticipação de 16,00€ e 8,00€ para material escolar os alunos do 1.º e 2.º escalão de abono, respetivamente, sendo que para a realização de visitas de estudo, o despacho acima referido, considera como limite máximo anual, o valor de 20,00 € para os alunos do escalão A e 10,00€ aos alunos inseridos no escalão B. Mais referiu que para efeitos de apoio, os encarregados de educação devem apresentar prova do seu posicionamento nos escalões de atribuição de abono de família, em que cada agregado familiar se integra, através da entrega do documento emitido pelo serviço competente da Segurança Social ou, no caso de um trabalhador da Administração Pública, pelo serviço processador. A prova de posicionamento pode ser apresentada, pelo Encarregado de Educação, em qualquer altura do ano em questão, encontram-se, portanto, as presentes informações, sujeitas a atualização ao longo no ano letivo 2025/2026.-

-----Nesse sentido, o senhor Presidente ao brigo da alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propôs que a Câmara Municipal delibere transferir para o Agrupamento de Escolas de Góis o valor de 504€, para atribuição de Auxílios Económicos, nomeadamente a comparticipação nas despesas com a aquisição de material escolar. Este valor corresponde a 16,00€ por aluno do escalão A, num total de 23 alunos e 8,00€ por aluno do escalão B, num total de 17 alunos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.3 – REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA DE GÓIS – 2ª GERAÇÃO DE CARTAS EDUCATIVAS – O

senhor Presidente referiu que ao abrigo do Decreto Lei n.º 21/2019 que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no

domínio da educação e conforme artigo 14.º *“A elaboração da carta educativa é da competência da câmara municipal, sendo aprovada pela assembleia municipal respetiva, após discussão e parecer do conselho municipal de educação, e pronúncia do departamento governamental com competência na matéria”*. Referiu que a elaboração da Carta Educativa, prevista no Decreto-Lei suprarreferido, decorre da necessidade de assegurar a adequação da rede de estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, para que, em cada momento, as ofertas educativas disponíveis a nível municipal respondam à procura efetiva existente. Referiu ainda que as cartas educativas assumem um carácter de instrumento de planeamento e ordenamento prospetivo que, no quadro do desenvolvimento demográfico e socioeconómico de cada município, viabilize uma relação harmoniosa espaço-escola.-----

-----Neste sentido, referiu que foi adjudicado à Empresa BizFuture, o serviço de Revisão da Carta Educativas, sob a coordenação técnica municipal da Técnica Signatária. Este documento assume uma estrutura obrigatória a que as Cartas Educativas devem obedecer, conforme definido no Guia de Elaboração destas. A estrutura baseia-se em parâmetros definidos, com início num enquadramento socioeconómico e análise demográfica, para se compreender depois as dinâmicas educativas e a oferta escolar existente no Município. Atendendo à complexidade da informação a constar no documento e recolha de dados junto de diversas Entidades, em abril do corrente ano foi finalizada a primeira versão do documento, cuja apresentação ocorreu em 6 de maio de 2025 em reunião do Conselho Municipal de Educação (CME), tendo nessa mesma reunião ficado acordado realizar pequenas alterações ao documento e substituir as projeções demográficas do documento pelas projeções da CCDRC, uma vez que são mais atualizadas. Posteriormente à reunião do CME foi definido efetuar ajustes/alterações à versão da Revisão da Carta Educativa apresentada na reunião do dia 6 de maio, à qual já havia sido emitido parecer favorável pelos elementos que compõem este Conselho. As alterações consubstanciaram-se na estrutura do documento de forma a torná-lo mais perceptível e no ponto do Plano de Ação, mais concretamente no que se refere às propostas de intervenção para os próximos 10 anos foi efetuada uma análise mais detalhada acerca dos investimentos previstos realizar nas Escolas que integram o Agrupamento de Escolas de Góis, elencando o tipo de intervenção por escola, a calendarização prevista para a intervenção, a fundamentação da necessidade e o custo estimado

para a obra. Face ao exposto, e ao abrigo do Ponto 1, do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 21/2019, referiu que para a conclusão/homologação deste processo é necessário a emissão de parecer do Conselho Municipal de Educação da versão final da Carta Educativa de Góis e posteriormente, submeter à DGEstE, tendo esta Direção 30 dias para pronúncia ao documento, pelo que após concordância da DGEstE, o assunto terá que ser presente à Câmara Municipal para submeter à Assembleia Municipal para aprovação. Referiu que seguidos os trâmites acima, foram rececionados os pareceres favoráveis datados de 3 de outubro de 2025 e 2 de dezembro de 2025, do Conselho Municipal de Educação e do Ministério da Educação, Ciência e Inovação (representados pela DGEstE e pelo IGeFE), respetivamente.-----

-----O senhor Presidente referiu que o documento foi elaborado através da sua Contextualização, do Diagnóstico Retrospectivo, que comporta o Enquadramento territorial, as Dinâmicas demográficas e socioeconómicas, a Oferta educativa, a Rede escolar, a Procura educativa, o Sucesso escolar, a situação do Município face às metas da atual política governamental. Referiu não poder deixar passar em branco os indicadores constantes no documento e, no caso concreto, as provas finais do 9º ano de Português em que a média nacional foi de 59,9% sendo a média do Município de Góis de 64,6% superior à média nacional, facto que todos nos devemos congratular, sendo que a média nacional à disciplina de Matemática foi de 52% tendo a média em Góis sido de 40,9% um pouco abaixo desta. No que concerne à taxa de retenção e desistência do ensino básico referiu que a média nacional é de 3,9% sendo a média no nosso concelho de 0,3%, substancialmente abaixo, reportando-se os referidos dados ao ano letivo de 2022/23. Mais referiu constar no documento os Apoios e complementos educativos, os Recursos humanos, a Política educativa municipal, as Medidas de combate ao abandono e insucesso escolar. Trata-se de um documento extenso, mas bem organizado, fazendo referência aos vários elementos relacionados com a educação, o que se encontra projetado, a realidade atual ao nível escolar a par com um conjunto de aspetos que influenciaram a elaboração do documento.-----

-----A senhora Vereadora Ana Paula Rodrigues Gonçalves referiu que apesar de o documento ser extenso é de bastante importância estando elaborado em função da legislação em vigor, correspondendo as ofertas educativas a nível municipal à procura efetiva existente. Em conformidade com a nossa realidade referiu que estamos num concelho de baixa densidade,

envelhecimento acentuado e baixa natalidade, fatores que reduzindo o número de crianças naturalmente diminuem a procura e a viabilidade da rede escolar. Com base nos dados patentes no documento referiu que o concelho de Góis enfrenta uma situação estruturada de risco para a sustentabilidade da rede educativa, naturalmente que não poderá ser imputada à gestão da Câmara Municipal, mas sim é a realidade que vivenciamos. No entanto, garante a acessibilidade e torna essencial a revisão da rede escolar com realismo demográfico, pelo que temos que considerar fusões ou concentração de alunos onde se perspetiva ser necessário, garantido a acessibilidade, as políticas de transporte escolar adequadas para garantir que os alunos das zonas rurais acedam às escolas concelhias sem desigualdades e a flexibilidade adaptável de manter algumas respostas locais nas zonas mais remotas, talvez garantidas por horários das turmas combinadas para evitar a desertificação social. Referiu que presentemente mantêm-se em funcionamento a escola nas freguesias de Alvares, na freguesia de Vila Nova do Ceira e também na sede do Agrupamento de Escolas de Góis. Referiu ainda que a Carta Educativa é um documento dinâmico, apesar de ter uma validade temporal, assume-se como um instrumento de planeamento da rede educativa, visando organizar e planear os estabelecimentos educativos do território, promovendo o uso eficiente dos recursos. Avaliando os dados constantes da matriz swot referiu ser com muita satisfação que pôde constatar, sendo também um anseio de todos há muitos anos, que na parte das oportunidades existe bastante potencial para a expansão da oferta educativa com inclusão do nível de ensino secundário no Município reforçando a continuidade dos percursos escolares no território combatendo assim, na sua perspetiva, o abandono escolar. Nesse sentido, referiu desejar que venha a ser uma realidade com a adesão dos nossos jovens, pois caso não haja essa mesma adesão não se consegue atingir esse mesmo objetivo, e também que esta oferta inclua mais-valias para poder atrair jovens dos outros concelhos, tal como os nossos que acabam por sair de Góis. Referiu que pode testemunhar, na primeira pessoa, que tem sido uma prioridade tanto deste Executivo como dos anteriores, mas de facto a fraca adesão por parte dos alunos não tem permitido a constituição de uma turma do ensino secundário. Seguidamente apelou à eficiência do Conselho Municipal de Educação, sendo um grupo de trabalho que no seu entendimento assume total responsabilidade pela monitorização do sistema educativo local devendo sugerir, sempre que necessário, as devidas

alterações e contributos para que possa merecer das entidades competentes as referidas atualizações. Concluiu felicitando a empresa responsável pela revisão deste valioso instrumento de trabalho, revelando rigor e clareza nas matérias plasmadas neste documento, felicitações extensivas à Equipa Técnica Municipal que acompanhou a elaboração do documento. -----

-----O senhor Presidente referiu congratular-se pelo facto de como a senhora Vereadora abordou o assunto em análise de forma realista e de quem conhece e tem acompanhado o trabalho que tem sido feito pelo Município na área da educação, sendo também testemunha do esforço que foi feito no anterior mandato. Referiu que no primeiro ano do mandato tivemos a oportunidade de termos uma turma do ensino secundário, porém, por razões que a razão desconhece, não foi possível, tendo no ano letivo seguinte sido tomados os mesmos procedimentos, sendo que devido ao número insuficiente de alunos não nos foi também possível, tendo para o efeito tomado diligências no sentido de acolhermos alunos de outros concelhos para se constituir uma turma, contudo devido a constrangimentos da entidade parceira do Município neste procedimento, impediu que esse desiderato pudesse vir a ser uma realidade. Referiu a existência de equipamento municipal que, em caso de necessidade, nos permitem o acolhimento e pernoita dos alunos, a Residência de Estudantes, equipamento que atualmente reúne melhores condições, pois foram feitas intervenções que melhoraram substancialmente as condições do imóvel. Referiu ser um facto que estamos conscientes daquela que é a realidade demográfica e a frequência de alguns dos estabelecimentos escolares do concelho em funcionamento, sendo exemplo disso a Escola Básica Anselmo dos Santos Ferreira – Alvares, que anualmente temos que manifestar a nossa intenção junto da DGEstE de a manter em funcionamento, no sentido de os alunos do 1º ciclo poderem frequentar o ensino básico na sua área de residência. Naturalmente os dados patentes na Carta Educativa espelham aquela que é a nossa realidade, facto que desejávamos que se invertesse, verificando-se a fixação de algumas famílias com filhos em idade escolar o que ajuda a contribuir para o aumento de alunos no concelho esperando que seja um sinal positivo para o futuro em termos de crescimento demográfico. Acresce o empenho do Município não somente na disponibilização de espaços educativos, residência de estudantes, transportes escolares gratuitos, acolhendo sempre todas as solicitações, por ser algo que nos distingue, ou seja, a capacidade e a possibilidade que o Município tem de ser um parceiro numa

ótica de que os alunos possam deslocar-se em segurança ao seu posto de ensino. -----

-----O senhor Vice Presidente na sequência das palavras proferidas pela senhora Vereadora e do senhor Presidente referiu que apenas desejava salientar a preocupação do Executivo na área da educação, sendo um destes manter em funcionamento a Escola Básica Anselmo dos Santos Ferreira – Alvares, porquanto todos os anos a DGEstE nos solicita que nos pronunciemos sobre o encerramento deste estabelecimento escolar, sendo sempre devidamente fundamentado a continuidade deste em que ali funcione o ensino básico e jardim de infância, bem como dinamizar as Atividades de Enriquecimento Curricular – AEC, sendo uma destas a frequência da piscina no Município de Pedrógão, agradecendo este gesto por parte deste Município. Referiu ainda a relação positiva com a direção do Agrupamento de Escolas pois sempre que nos é solicitado alguma parceria tem a mesma sido recetiva. Sobre a questão dos transportes referiu que tem sido sempre postura da Câmara Municipal em que os circuitos dos transportes sejam delineados consoante a residência dos alunos em todo o concelho de forma a que todos se possam deslocar através da rede de transportes, a qual anualmente é organizada face aos alunos matriculados em todos os estabelecimentos de ensino do concelho. Sobre os estabelecimentos de ensino existentes no concelho referiu que tem sido princípio do Município proceder à manutenção destes de forma a que reúnam todas as condições para acolhimento dos alunos, pessoal docente e não docente, salientando que o projeto de remodelação do imóvel que acolhe a Escola Básica e Jardim de Infância de Vila Nova do Ceira que se encontra aprovado de forma a que se possa submeter uma candidatura para ser financiado para que a curto prazo se possam iniciar as necessárias obras. Terminou referindo que a área da educação requer muito empenho, sendo esse fundamental para a obtenção de resultados positivos, esperando que o Executivo possa continuar a ter essa mesma posição a bem da nossa comunidade educativa.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a Carta Educativa de Góis – 2ª Geração de Cartas Educativas para aprovação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.4 – TARIFA SOCIAL APLICÁVEL AOS UTILIZADORES DOMÉSTICOS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS - ANO 2026/PROCESSO Nº 2026/350.10.600/1 – O senhor Presidente

referiu que o Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, na sua atual redação, estabelece o regime de atribuição da tarifa social para a prestação dos serviços de águas (tarifa social), a atribuir pelo município territorialmente competente a aplicar a clientes finais do fornecimento dos serviços de águas, sendo aplicável aos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais. Referiu que o Decreto-Lei n.º 194/2009, na sua mais recente redação, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais e intermunicipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, regulamenta, entre outros temas, que a definição das tarifas obedece a regras definidas nos regulamentos tarifários aprovados, estando estas sujeitas a atualizações anuais. No que respeita ao serviço de recolha de resíduos urbanos referiu que, o n.º 1 do artigo 22º do Regulamento n.º 52/2018, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 16, de 23 de janeiro, que procedeu à revisão do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, aprovado pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), pode ser determinada a aplicação de tarifários sociais para os resíduos urbanos, nas mesmas condições definidas na lei para os tarifários sociais dos serviços de águas (ou seja, os previstos no Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro). Estes critérios estão ainda contemplados na Recomendação ERSAR n.º 02/2018 (que atualiza e substitui a Recomendação IRAR n.º 01/2009 em matéria de tarifários sociais aplicáveis aos utilizadores domésticos). -----

-----Prosseguiu referindo que o Regime de atribuição da tarifa social para a prestação dos serviços de águas (tarifa social) (Decreto-Lei n.º 147/2017) define as seguintes condições para a sua atribuição:-----

-----a) A adesão à tarifa social é voluntária, cabendo essa decisão à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, mesmo nas situações em que a prestação do serviço é efetuada por entidade distinta do Município, situação que se verifica, em que a prestação dos serviços é efetuada pela APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, SA (n.ºs 1 e 2 do artigo 3º); -----

-----b) São destinatários deste tarifário os utilizadores finais que sejam pessoas singulares, titulares de contratos para uso doméstico, incidindo o mesmo apenas sobre o contrato correspondente ao seu domicílio fiscal (n.º 1 do artigo 2º e n.º 5 do artigo 5º); -----

-----c) São elegíveis para a atribuição deste tarifário os destinatários previstos na anterior alínea b), que reúnam as seguintes condições (n.º s 1 a 3 do artigo 2º): -----

-----i) Sejam beneficiárias do complemento solidário para idosos, do rendimento social de inserção, do subsídio social de desemprego, do abono de família, da pensão social de invalidez, da pensão social de velhice; ou -----

-----ii) Pertencam a um agregado familiar que tenha um rendimento anual igual ou inferior a 5.808 €, acrescido de 50% por cada elemento do agregado familiar que não aufera de qualquer rendimento, até ao máximo de 10; ou -----

-----iii) Outros critérios que o município (através da Assembleia Municipal), possa estabelecer, para além dos referidos nos pontos anteriores, que não sejam restritivos em relação aos mesmos.-----

-----d) A tarifa social traduz-se na isenção das tarifas de valor fixo, na redução da tarifa variável ou na combinação de ambas, consoante opção do município (n.º s 1 a 4 do artigo 5º); -----

-----e) A atribuição da tarifa social ao cliente final é automática, não carecendo, por regra, de qualquer pedido ou requerimento dos interessados, competindo ao Município recolher a informação necessária para o efeito; -----

-----f) O Município obtém informação sobre a elegibilidade dos potenciais beneficiários deste tarifário através do envio à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) de um ficheiro onde conste o número de identificação fiscal e do código do local de consumo. Seguidamente a DGAL consulta os serviços competentes da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira (n.º 4 do artigo 3º e n.º 3 do artigo 6º) e remete-a ao Município. No município, a mesma é tratada e comunicada à entidade responsável pela faturação (n.º 1 do artigo 7º e n.º 1 do artigo 8º); ----

-----g) Mesmo quando a prestação destes serviços é realizada por entidade terceira ao município, cabe a este suportar o financiamento da tarifa social, na exata medida da diferença que resultar do tarifário aplicável aos consumos reais e o resultante de adesão à tarifa social, permitindo assim colmatar a diferença de proveitos com origem na atribuição de tarifários especiais (artigo 4º); -----

-----h) A Câmara Municipal verifica a 30 de setembro de cada ano a manutenção dos pressupostos da atribuição da tarifa social, solicitando para o efeito à DGAL a atualização da informação sobre

os clientes finais do fornecimento dos serviços de águas e resíduos (artigo 8º).-----

-----O senhor Presidente referiu que dado que a decisão de adesão à tarifa social deve ser sustentada por um estudo prévio que identifique o universo de potenciais beneficiários e o consequente impacto financeiro, conforme consta no ponto 3.4 na Recomendação ERSAR n.º 02/2018, informou que, relativamente ao universo de beneficiários e após informação solicitada à DGAL sobre a elegibilidade dos potenciais beneficiários do tarifário social efetuada através da plataforma SISAL (Sistema de Informação do Subsetor da Administração Local, e que foi prestada através de um relatório final, com a apresentação de todos os NIF's associados aos contratos de fornecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos existentes na Câmara Municipal de Góis, foram considerados elegíveis (clientes finais cujo fornecimento dos serviços de águas corresponda ao domicílio fiscal) 244 consumidores.-----

-----Referiu ainda que desde o ano de 2020, foi atribuído o alargamento do tarifário social aos bombeiros que integram os quadros de comando e do ativo do Corpo de Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis, situação ainda permitida através do n.º 4 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro. Neste sentido, foi remetida, pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis, a informação sobre os potenciais beneficiários do quadro ativo e de comando do Corpo de Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis, em que foram considerados elegíveis mais 10 consumidores (de referir que num total de 12 bombeiros considerados elegíveis, 2 já se encontravam considerados elegíveis na situação anterior).-----

-----Relativamente ao impacto financeiro, que deve ser assegurado pelo Município, e tendo em consideração que em 2026, sendo a APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, S.A. (APIN), a entidade gestora da prestação destes serviços, referiu que o tarifário social a aplicar traduz-se em:-----

Serviço	Tarifa fixa	Tarifa variável
Abastecimento de água	Isenção das tarifas fixas para contadores ≤ 25mm	Alargamento do 1º escalão de consumo das tarifas variáveis até ao limite de 15 m³/30 dias
Saneamento de águas residuais	Isenção	Alargamento do 1º escalão de consumo das tarifas variáveis até ao limite de 15 m³/30 dias

Resíduos Urbanos	Isenção	Aplicar uma redução de 50% da tarifa variável (escalonamento único) aplicável aos utilizadores domésticos
------------------	---------	---

-----Referiu que realizando um cálculo estimado para os elegíveis 254 consumidores domésticos que podem ser beneficiários deste tarifário, tendo em consideração o tarifário a praticar pela APIN, em 2025, e considerando um consumo médio de 7 m³/30 dias, resulta um valor anual a suportar pelo Município (a transferir para a APIN a título de financiamento deste tarifário) de cerca de 55.595 € (46.505, € relativo a tarifa fixa e 9.090 €, relativo a tarifa variável). -----

-----Sobre a adesão ao tarifário social o senhor Presidente referiu que o Município terá um encargo entre aquilo que é o custo real dos serviços e aqueles que são os benefícios, que serão suportados pelo Município no valor mencionado em função dos valores que estão previstos e da média que foi estabelecida.-----

-----O senhor Vice Presidente relativamente à faturação do consumo de água referiu ter sido, por várias vezes, abordado o facto de tanto as IPSS's como as Associações/Comissões e Coletividades sem fins lucrativos poderem vir a ter um tarifário diferente ao que atualmente é praticado, porquanto são considerados utilizadores não domésticos, sendo o valor da fatura relativa ao consumo de Água, Saneamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos acima da média desejável, tendo em consideração que se tratam de instituições cujo objetivo principal não é gerar lucro, mas sim servir um propósito social, cultural, desportivo, entre outros.-----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 147/2017, na sua atual redação, a Assembleia Municipal, delibere, sob proposta da Câmara Municipal, sobre a adesão ao tarifário social a aplicar aos utilizadores domésticos com efeitos a 01.01.2026, que abrange os serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e resíduos urbanos, com a definição dos critérios de elegibilidade.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão ao tarifário social a aplicar aos utilizadores domésticos, que abrange os serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e resíduos urbanos com a definição dos critérios de elegibilidade.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, o alargamento do tarifário social aos bombeiros que integram os quadros de comando e do ativo do Corpo de Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis, em conformidade com o nº 4 do artigo 2º do Decreto-Lei nº147/2017, de 5 dezembro.-----

-----Em conformidade com o nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 147/2017, de 5 de dezembro, alterado pela Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro, deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.5 – DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A COMAREIRA, AIGRA NOVA, AIGRA VELHA, PENA, ALVARES, CHÃ DE ALVARES, CORTES, CABREIRA E COLMEAL E APRESENTAÇÃO DE ORU PARA AS ARU DE ALVARES, CABREIRA E CORTES” - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS ORU’S (OPERAÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA) DE ALVARES, CABREIRA E CORTES”/PROCESSO Nº 2024/300.10.005/59

– O senhor Presidente referiu que a empresa SÍNTESE, Consultadoria em Planeamento, Lda., desenvolveu para o Município de Góis o processo de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) dos lugares de Comareira, Aigra Nova, Aigra Velha, Pena, Alvares, Chã de Alvares, Cortes, Cabreira e Colmeal, prestação de serviços regida pelo contrato n.º 16/2025, com o prazo de execução de 60 dias, assinado em 18/03/2025, e com início efetivo a 20/05/2025, dia de reunião e visita às localidades. O contrato é no valor de 19.900,00€ (dezanove mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e prazo de execução de 60 dias, com suspensão do prazo de execução sempre que a empresa aguardar aprovação do Município ou de outra entidade interveniente no processo. Neste sentido, referiu que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 26.09.25 aprovou a delimitação das ARU das localidades Comareira, Aigra Nova, Aigra Velha, Pena, Alvares, Chã de Alvares, Cortes, Cabreira e Colmeal, do concelho de Góis, tendo a Assembleia Municipal em sessão extraordinária realizada no dia 24.11.25 aprovado as ARUS’s em causa.-----

-----Referiu que dado que as ARU’s das localidades de Comareira, Aigra Nova, Aigra Velha, Pena, Alvares, Chã de Alvares, Cortes, Cabreira e Colmeal, já foram aprovadas pelos órgãos competentes (CM e AM) e como juridicamente é possível, vem-se através desta informação técnica submeter a aprovação das ORU’s, neste caso das localidades de Alvares, Cabreira e Cortes

à aprovação da Câmara Municipal antes da publicação das ARU's em Diário da República. Contudo, estas ORU's só podem produzir efeitos depois da publicação das ARU's em Diário da República. Neste sentido, referiu que a empresa SÍNTESE, Consultadoria em Planeamento, Lda., veio em 08.10.2025 apresentar a versão final das ORU — Operação de Reabilitação Urbana, para as localidades Alvares, Cabreira e Cortes. -----

-----Referiu ainda que os documentos são compostos por Enquadramento legal e administrativo e contexto da reabilitação urbana, no âmbito de cada uma das ORU's, Alvares, Cabreira e Cortes; Caracterização e Diagnostico bem como a Estratégia de reabilitação; o Programa e os Benefícios Fiscais e Incentivos, ou seja, a delimitação de uma ARU “obriga à definição, pelo Município, dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, designadamente o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e o Imposto Municipal sobre as Transmissões onerosas de imóveis (IMT), nos termos da legislação aplicável” e “confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, sem prejuízo de outros benefícios e incentivos relativos ao património cultural”; sendo o último capítulo do documento dedicado à Operacionalização, i.e., os Critérios de acesso aos benefícios fiscais e Condições para aplicação dos instrumentos de execução de reabilitação urbana, estando os documentos devidamente estruturados, com clareza e consistência, facilitando a leitura e compreensão dos mesmos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, no âmbito da Operação de Reabilitação Urbana da ARU das localidades de Alvares, Cabreira e Cortes, com as seguintes consequências:-----

-----1. Envio do documento aprovado, em simultâneo, para o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) para emissão de parecer não vinculativo no prazo de 15 dias e;-----

-----2. Abertura de período de discussão pública, a promover nos termos previstos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), na sua atual redação, para a discussão pública dos planos de pormenor, ou seja, o período de discussão pública deverá ser anunciado em Diário de República (DRE) com a antecedência mínima de 5 dias e decorrer pelo período

mínimo de 20 dias (nº 2 do artigo 89º do RJGT).-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.6 – LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2025/450.10.064/7 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 02.12.2025, relativa ao Processo Nº 2025/450.10.064/7.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

-----a) A homologação do auto de vistoria. -----

-----b) A aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº3, do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, na atual redação, com notificação ao comunicante do auto de vistoria, depois de homologado.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.7 – LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2025/450.10.064/9 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 05.11.25, relativa ao Processo Nº 2025/450.10.064/9.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

-----a) A homologação do auto de vistoria. -----

-----b) A aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº3, do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, na atual redação, com notificação ao comunicante do auto de vistoria, depois de homologado.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.8 – LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2025/450.10.064/11 – O senhor Presidente referiu que de acordo com o n.º1 do Artigo 8.º do DL 128/2014, de 29 de Agosto, na sua redação atual, “1 - O município territorialmente competente realiza, no prazo de 90 dias ou de 60 dias após a apresentação da comunicação prévia com prazo, consoante a unidade de alojamento local em processo de registo se situe em área de contenção ou não, uma vistoria para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente decreto-lei, sem prejuízo dos demais poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem.”, pelo que nestes termos a marcação da respetiva vistoria é uma competência da Câmara Municipal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder à marcação da respetiva vistoria.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.9 – LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2025/450.10.064/12 – O senhor Presidente referiu que de acordo com o n.º1 do Artigo 8.º do DL 128/2014, de 29 de Agosto, na sua redação atual, “1 - O município territorialmente competente realiza, no prazo de 90 dias ou de 60 dias após a apresentação da comunicação prévia com prazo, consoante a unidade de alojamento local em processo de registo se situe em área de contenção ou não, uma vistoria para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente decreto-lei, sem prejuízo dos demais poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem.”, pelo que nestes termos a marcação da respetiva vistoria é uma competência da Câmara Municipal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder à marcação da respetiva vistoria.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.10 – AÇÃO, PROTEÇÃO E SOCORRO/PROCESSO Nº 2025/550.20.500/8 – Foi presente a informação do Gabinete Municipal de Proteção Civil, datada de 01.10.25, relativa ao Processo Nº 2025/550.20.500/8.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do RJUE, deliberou, por unanimidade, proceder à marcação de vistoria .-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.11 – AÇÃO, PROTEÇÃO E SOCORRO/PROCESSO Nº 2025/550.20.500/24 – Foi presente a informação do Gabinete Municipal de Proteção Civil, datada de 23.09.25, relativa ao Processo Nº 2025/550.20.500/24.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do RJUE, deliberou, por unanimidade, proceder à marcação de vistoria .-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.12 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/ PROCESSO Nº 2025/500.10.302/2 – Foi presente a informação do Gabinete Municipal de Proteção Civil, datada de 05.02.25, relativa ao Processo

Nº 2025/550.10.302/2.-----

----A Câmara tomou conhecimento e, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do RJUE, deliberou, por unanimidade, proceder à marcação de vistoria .-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.13 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/ PROCESSO Nº 2025/500.10.302/3 – Foi presente a informação do Gabinete Municipal de Proteção Civil, datada de 13.03.25, relativa ao Processo Nº 2025/550.10.302/3.-----

----A Câmara tomou conhecimento e, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do RJUE, deliberou, por unanimidade, proceder à marcação de vistoria .-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.14 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/ PROCESSO Nº 2025/500.10.302/4 – Foi presente a informação do Gabinete Municipal de Proteção Civil, datada de 24.04.25, relativa ao Processo Nº 2025/550.10.302/4.-----

----A Câmara tomou conhecimento e, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do RJUE, deliberou, por unanimidade, proceder à marcação de vistoria .-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.15 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2025/500.10.302/6 – Foi presente a informação do Gabinete Municipal de Proteção Civil, datada de 18.09.25, relativa ao Processo Nº 2025/550.10.302/6.-----

----A Câmara tomou conhecimento e, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do RJUE, deliberou, por unanimidade, proceder à marcação de vistoria .-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.16 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/ PROCESSO Nº 2025/500.10.302/7 – Foi presente a informação do Gabinete Municipal de Proteção Civil, datada de 23.09.25, relativa ao Processo Nº 2025/550.10.302/7.-----

----A Câmara tomou conhecimento e, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do RJUE, deliberou, por unanimidade, proceder à marcação de vistoria .-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.17 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2025/500.10.302/8 – Foi presente a informação do Gabinete Municipal de Proteção Civil, datada de 14.05.25, relativa ao Processo Nº 2025/550.10.302/8.-----

----A Câmara tomou conhecimento e, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do RJUE, deliberou, por unanimidade, proceder à marcação de vistoria .-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.18 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/ PROCESSO Nº 2025/500.10.302/10 – Foi presente a informação do Gabinete Municipal de Proteção Civil, datada de 28.11.25, relativa ao Processo Nº 2025/550.10.302/10.-----

----A Câmara tomou conhecimento e, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do RJUE, deliberou, por unanimidade, proceder à marcação de vistoria .-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.19 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/ PROCESSO Nº 2025/500.10.302/11 – Foi presente a informação do Gabinete Municipal de Proteção Civil, datada de 02.12.25, relativa ao Processo Nº 2025/550.10.302/11.-----

----A Câmara tomou conhecimento e, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do RJUE, deliberou, por unanimidade, proceder à marcação de vistoria .-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.20 – IMÓVEL DEGRADADO NA RUA DAS PIREIRAS – CADAFAZ – Foi presente a informação do Gabinete Municipal de Proteção Civil, datada de 24.09.25, relativa a imóvel degradado na Rua das Pireiras – Cadafaz- União das Freguesias de Cadafaz e do Colmeal.-----

----A Câmara tomou conhecimento e, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do RJUE, deliberou, por unanimidade, proceder à marcação de vistoria .-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.21 – IMÓVEL DEGRADADO NA LOCALIDADE DE VARZINA – Foi presente a informação do Gabinete Municipal de Proteção Civil, datada de 24.09.25, relativa a imóvel degradado na localidade de varzina, Freguesia de Alvares.-----

----A Câmara tomou conhecimento e, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do RJUE,

deliberou, por unanimidade, proceder à marcação de vistoria .-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.22 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº2023/450.10.199/47 – Foi presente a informação da DGUPA – datada de 25.11.25, relativa ao processo Nº2023/450.10.199/47.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, notificar o arguido/infrator a repor a legalidade urbanística, determinando um prazo de 60 dias para o efeito, por força do estatuído no artigo 102.º - A, do Dec. Lei nº 555/99, 16/12 (RJUE) o procedimento de legalização das obras em referência, na eventualidade de as mesmas serem passíveis de legalização, instruído nos termos daquele artigo, sob pena de, nos termos do disposto no nº1 do artigo 100.º do mesmo diploma legal, incorrer no crime de desobediência, previsto no artigo 348.º do Código Penal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.23 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2024/500.30.001/28 – Foi presente a informação da DGUPA – datada de 26.11.25, relativa ao Processo Nº 2024/500.30.001/28.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, notificar o arguido/infrator a repor a legalidade urbanística, determinando um prazo de 60 dias para o efeito, por força do estatuído no artigo 102.º - A, do Dec. Lei nº 555/99, 16/12 (RJUE) o procedimento de legalização das obras em referência, na eventualidade de as mesmas serem passíveis de legalização, instruído nos termos daquele artigo, sob pena de, nos termos do disposto no nº1 do artigo 100.º do mesmo diploma legal, incorrer no crime de desobediência, previsto no artigo 348.º do Código Penal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.24 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2023/450.10.199/91 – Foi presente a informação da DGUPA – datada de 31.10.25, relativa ao Processo Nº 2023/450.10.199/91.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, notificar o arguido/infrator a repor a legalidade urbanística, determinando um prazo de 60 dias para o efeito, por força do estatuído no artigo 102.º - A, do Dec. Lei nº 555/99, 16/12 (RJUE) o procedimento de legalização das obras em referência, na eventualidade de as mesmas serem passíveis de legalização, instruído nos termos daquele artigo, sob pena de, nos termos do disposto no nº1 do artigo 100.º

do mesmo diploma legal, incorrer no crime de desobediência, previsto no artigo 348.º do Código Penal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.25 – OBRAS PARTICULARES/ PROCESSO Nº 2023/450.10.199/283 – Foi presente a informação da DGUPA – datada de 21.10.25, relativa ao Processo Nº 2023/450.10.199/283.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, notificar o arguido/infrator a repor a legalidade urbanística, determinando um prazo de 60 dias para o efeito, por força do estatuído no artigo 102.º - A, do Dec. Lei nº 555/99, 16/12 (RJUE) o procedimento de legalização das obras em referência, na eventualidade de as mesmas serem passíveis de legalização, instruído nos termos daquele artigo, sob pena de, nos termos do disposto no nº1 do artigo 100.º do mesmo diploma legal, incorrer no crime de desobediência, previsto no artigo 348.º do Código Penal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.26 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2023/450.10.199/287 – Foi presente a informação da DGUPA – datada de 20.11.25, relativa ao Processo Nº 2023/450.10.199/287.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, notificar o arguido/infrator a repor a legalidade urbanística, determinando um prazo de 60 dias para o efeito, por força do estatuído no artigo 102.º - A, do Dec. Lei nº 555/99, 16/12 (RJUE) o procedimento de legalização das obras em referência, na eventualidade de as mesmas serem passíveis de legalização, instruído nos termos daquele artigo, sob pena de, nos termos do disposto no nº1 do artigo 100.º do mesmo diploma legal, incorrer no crime de desobediência, previsto no artigo 348.º do Código Penal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.27 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL – O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes e de capital, datado do dia três de dezembro do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo I da presente Ata.-----

-----Transferências Correntes:-----

-----a) Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – A Câmara tomou conhecimento e

deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 466,71€, relativo ao Projeto 9: Um território com identidade gastronómica.-----

-----Transferências de Capital:-----

-----a) Associação Educativa e Recreativa de Góis – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência de capital no montante de 27.626,36€ relativo à Requalificação, conservação e modernização do campo de futebol Engº Augusto Nogueira Pereira. -----

-----Em conformidade com a alínea c), do nº 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo o senhor Presidente e o senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia não participaram na votação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.23 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia sete de dezembro do ano em curso, no montante de três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta euros e cinquenta e um centimos.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: AÇÃO SOCIAL ESCOLAR/PROCESSO Nº 2025/650.10.100/54; REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA DE GÓIS – 2ª GERAÇÃO DE CARTAS EDUCATIVAS; TARIFA SOCIAL APLICÁVEL AOS UTILIZADORES DOMÉSTICOS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS - ANO 2026/PROCESSO Nº 2026/350.10.600/1; DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A COMAREIRA, AIGRA NOVA, AIGRA VELHA, PENA, ALVARES, CHÃ DE ALVARES, CORTES, CABREIRA E COLMEAL E APRESENTAÇÃO DE ORU PARA AS ARU DE ALVARES, CABREIRA E CORTES” - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS ORU’S (OPERAÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA) DE ALVARES, CABREIRA E CORTES”/PROCESSO Nº2024/300.10.005/59; LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2025/450.10.064/7; LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2025/450.10.064/9; LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2025/450.10.064/11; LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2025/450.10.064/12; AÇÃO, PROTEÇÃO E SOCORRO/PROCESSO Nº 2025/550.20.500/8; AÇÃO, PROTEÇÃO E SOCORRO/PROCESSO Nº 2025/550.20.500/24; REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº

2025/500.10.302/2; REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2025/500.10.302/3; REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2025/500.10.302/4; REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2025/500.10.302/6; REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2025/500.10.302/7; REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2025/500.10.302/8; REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2025/500.10.302/10; REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº 2025/500.10.302/11; IMÓVEL DEGRADADO NA RUA DAS PIREIRAS – CADAFAZ; IMÓVEL DEGRADADO NA LOCALIDADE DE VARZINA; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2023/450.10.199/47; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2024/500.30.001/28; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2023/450.10.199/91; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2023/450.10.199/283; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2023/450.10.199/287; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL.-----

-----O senhor Presidente terminou agradecendo a disponibilidade da Associação Desportiva e Cultural de Cortecega na cedência da sua sede para realizar a presente reunião descentralizada, agradecimento extensivo aos munícipes locais que se associaram e também aos que usaram da palavra apresentando situações que necessitavam de ser esclarecidas, reforçando a disponibilidade do Executivo em fazer intervenções no sentido de melhorar não somente as vias rodoviárias, mas também os espaços urbanos de cada uma das nossas aldeias para que as pessoas possam viver mais seguras, mais confortáveis e viverem melhor em cada um dos espaços que residem. Apresentou votos de um Bom Natal para todos e um ano de 2026 com muita saúde e sucesso para todos.-----

-----E, não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezanove horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
